

**CONTRATO**

Contrato nº 02102021-SMS.  
 Processo nº P152902/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS**, com sede na Rua Salomão Loschpe, nº 267, CEP: 99.706-399, inscrita no CNPJ sob nº 05.634.834/0001-72, MATRIZ, telefone: (54) 3522-4344, E-mail: licitacoes@biccateca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **PAULO CESAR BICCA**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 5019624955 SSP/CE e do CPF nº 373.943.550-04, residente e domiciliada na Av. Mauricio cardoso nº 1600, chácara nº 67, Bairro: Ipiranga, CEP:99700-556, na cidade de erchin/RS. têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo **P152902/2021 de adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 37/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA**


2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo **P152902/2021 de adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 37/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. **Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário (estante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.**

3.2. Do(s) ITEM(S) contratado(s):

Item da Ata	Descrição	Und.	Qtd. Registrada	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$	Qtd. Solicitada	Valor Total Solicitado R\$


  
**Paulo Cesar Bicca**  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS







Grupo 2 Item 3	<p>Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). 02 (duas) laterais de acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) com capacidade de carga distribuída de 120Kg cada bandeja (mediante comprovação). 04 (quatro) aparadores para livros confeccionados em polipropileno com dimensões</p>	UND	86	1.566,41	134.711,26	31	48.558,71
-------------------	--	-----	----	----------	------------	----	-----------

  
 Dr. Artur Lima Linhares  
 GAB - CE Nº 34.670



mínimas de altura 18cm, profundidade 18cm e largura de 3cm. 01 (uma) placa de sinalização confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), composta de 01 (uma) placa superior para título e 01 (uma) inferior para acervo. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm.						
<b>VALOR TOTAL R\$ 48.558,71 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, setenta e um centavos)</b>						

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 48.558,71 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: **Recursos Licitatórios - SMI5**

  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos



0701.10.122.0072.2381.44905200.2215000000 - Fonte Federal

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de atendimento imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral-CE, de segunda a sexta, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, a SMS determinará os horários para o fornecimento, conforme necessidade da secretaria.

10.1.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso necessário a substituição do produto deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento

11.1.1. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Chefe de Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



contratual.

11.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.1.3. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.1.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.1.6. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. As matérias primas, os ingredientes e as embalagens para preparação dos produtos aqui especificados, armazenamento e transporte devem estar em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidades com as normas estabelecidas pela ANVISA, assim como deve ser especificado, se preciso, o prazo de validade e de fabricação dos itens deste certame, na embalagem dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de compra(s)/Nota(s) de Empenho(s).

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #6272f2551ccb21770fec4bb0826f589d9c657f6316c369670ec79a3a9a80a494  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/1e0cacedac2eed592e2368e8cf719d8de0ee59c9567602e82>



14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - Advertência por escrito;

14.1.2 - Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso;

14.1.3 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o lfses, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), 18 de Junho de 2021.

  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE



PAULO CESAR BICCA  
CPF nº 373.943.550-04  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.208.779-06

2.   
CPF: \_\_\_\_\_

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



## Página de assinaturas



**Marta Feronato**






WTEC Moveis e Equipamentos Tecnicos...  
Signatário



**Paulo Bicca**

WTEC Moveis e Equipamentos Tecnicos...  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 18 jun 2021<br>13:59:28 |    | <b>Marta Feronato</b> criou este documento. (Empresa: Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, E-mail: licitacoes@biccateca.com.br, CPF: 018.282.330-05)  |
| 18 jun 2021<br>13:59:31 |  | <b>Marta Feronato</b> (Empresa: Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, E-mail: licitacoes@biccateca.com.br, CPF: 018.282.330-05) visualizou este documento por meio do IP 170.233.43.90 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 18 jun 2021<br>13:59:36 |  | <b>Marta Feronato</b> (Empresa: Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, E-mail: licitacoes@biccateca.com.br, CPF: 018.282.330-05) assinou este documento por meio do IP 170.233.43.90 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil.    |
| 18 jun 2021<br>17:05:44 |  | <b>Paulo César Bicca</b> (E-mail: bicca@grupowtec.com.br, CPF: 373.943.550-04) visualizou este documento por meio do IP 170.233.43.90 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil.  |
| 18 jun 2021<br>17:06:00 |  | <b>Paulo César Bicca</b> (E-mail: bicca@grupowtec.com.br, CPF: 373.943.550-04) assinou este documento por meio do IP 170.233.43.90 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil.   |



[Meus documentos](#)**CONTRATO ESTANTE**

Criado em 18 junho de 2021 às 13:59

**Signatários**

1º Signatário Assinou

**Marta Feronato**WTEC Moveis e Equipamentos Tecnicos LTDA  
018.282.330-05 14/02/1988

licitacoes@biccateca.com.br

✓ Assinado

18 de jun. de 2021 13:59:36

Pelo IP 170.233.43.90 em Erechim, RS - Brazil

2º Signatário Assinou

**Paulo César Bicca**WTEC Moveis e Equipamentos Tecnicos LTDA  
373.943.550-04 04/07/1964

bicca@grupowtec.com.br

✓ Assinado

18 de jun. de 2021 17:06:00

Pelo IP 170.233.43.90 em Erechim, RS - Brazil



produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.36 1.0149.2.090 3.3.90.30.00 1.120.0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.090 3.3.90.30.00 1.111.0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 3.3.90.30.00 1.111.0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 3.3.90.30.00 1.120.0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097 3.3.90.30.00 1.120.0000.00; 06.01.12.36 5.0153.2.102 3.3.90.30.00 1.120.0000.00; 06.03.12.361 0005.2.404 3.3.90.30.00 1.113.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Vanilda Lucia de Leo Rios - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P143577/2021.** Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 1295/2020 - SME, celebrado com a Empresa GONÇALVES - LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.776.846/0001-58, que tem como objeto a "prestação de serviços de conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE", decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2020 - SAAE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 196/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral/CE e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P143577/2021, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa GONÇALVES - LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.776.846/0001-58: I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da alínea "b" da cláusula 14.1.1 do contrato nº 1295/2020 - SME, liquidada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da alínea "c" da cláusula 14.1.1 do contrato nº 1295/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 23 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 - MATRIZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE CAIOCA, NA LOCALIDADE DE SALGADO DOS MACTADOS, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. MODALIDADE: tomada de preços nº 004/2021-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 278.398,45 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. Rogeriany Lopes Farias, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. FONTE DE RECURSO: 0701.10.30 1.0072.1370 44905100.121100000 (Tesouro Municipal). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 200 (duzentos) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Fausto dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P152902/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 024/2021 - SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 37/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário (estante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.634.834/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 48.558,71 (Quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.12 2.0072.238 1.44905200.2 215000000. Sobral-CE, 18 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P152902/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) Nº 024/2021 à Ata de Registro de Preços nº 037/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário (estante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.634.834/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 48.558,71 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.122.0072.23 81.44905 200.2215 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Paulo César Bicca - Representante da Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18 de Junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA. CNPJ 09.485.574/0001-71. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IX destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 37.109,44 (Trinta e sete mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 33903000 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 33903000 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 33903000 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 33903000 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 33903000 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 33903000 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 33903000 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 33903000 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 33903000 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 33903000 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 33903000 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 33903000 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 33903000 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Rufino da Silva Neto. DATA: 23 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE & BRITO LTDA-ME. CNPJ 09.394.355/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar (cateter) destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.586,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 33903000 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 33903000 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 33903000 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 33903000 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Sávio Ponte. DATA: 23 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRERA-ME. CNPJ 09.210.219/0001-90. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0220/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.634.834/0001-72. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário (estante), destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº 024/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 037/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 023/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Valor Global: R\$ 48.558,71 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral-CE, 18/06/2021. Signatários: Representante da Contratante: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretaria Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Paulo Cesar Bicca.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 879251)

Central de Licitações. Data de Abertura: 06/07/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar XIII destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intermunicipais pelo município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº 082/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 879251) - Processo SPU Nº P153428/2021. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 22 de junho de 2021.  
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR,  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extratos de Contratos da Chamada Pública nº. 0021503.2021, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado a Merenda Escolar Do Município de Uruoca-CE. Contratados: ELISEJO ALBUQUERQUE DE ALMADA, CPF:124.093.458-08, contrato nº 0021503.2021-01, valor R\$:19.997,45, CARMELITA MARTINS DE ALMADA, CPF: 862.676.983-00, contrato nº 0021503.2021-02 - valor R\$: 18.467,90, ANTONIO DA COSTA SOARES, CPF: 154.329.983-00, contrato nº 0021503.2021-03 valor R\$: 19.997,45. Dotações: 0801.12.361.0001.2.011; 0801.12.365.0001.2.019; 0801.12.365.0001.2.020; 0801.12.366.0001.2.025; 0801.12.367.0001.2.029. Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 18/06/2021 A 31/12/2021. Informações: pmlicitacao@hotmail.com.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato da Tomada de Preço de nº0011802.2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO DISTRITO DE PARACUA NO MUNICÍPIO DE URUOÇA-CE. Contratado: SECULEUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.532.478/0001-30, contrato nº 0011802.2021-01, valor R\$: 471.114,64. Dotações: 1515.15.451.044-1046. Elemento de gasto dos contratos: 4.4.90.51.00. Vigência dos contratos: 17/06/2021 A 14/11/2021. Informações: pmlicitacao@hotmail.com.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 0032601. Pregão Eletrônico Nº 0032601.2021 SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruoca-CE. Empresa detentora FT Prado Lucio ME CNPJ:13.859.786/0001-49. Valor global: R\$ 217.976,43. Validade da ata: 12 (doze) meses 15/06/2021 a 15/06/2022. pmlicitacao@hotmail.com.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.1

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.348,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Lisleno de Deus Martins. Data da assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.2

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 96.812,00 (noventa e seis mil oitocentos e doze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Deus Martins. Data da assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.3

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Lucas Gustavo Lima da Silva. Data da assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.17.4

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 123.850,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Lucas Gustavo Lima da Silva. Data da assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.5

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.14.1

Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais médicos permanentes, equipamentos e mobiliários, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.209,00 (vinte e três mil duzentos e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Victor Siqueira Nocrato. Data da assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2021.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.22.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de leite especial e fraldas descartáveis destinados à aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo de fornecimento de formulas nutricionais para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose e nos critérios estabelecidos pelo protocolo de fornecimento de fraldas descartáveis de uso domiciliar à pessoas com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanente, aprovadas pelo Conselho de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 06 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.vazeaalegre.ce.gov.br](http://www.vazeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9-9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 22 de junho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARPS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROC. Nº 1121/2021 (Licitações e ID Nº 864554)

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio. Objeto: material de consumo (papelaria, didático e expediente). Validade: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação, vedada prorrogação. ARP Nº 20/21 - AGNES COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 03.450.477/0001-67, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 114 e 120; ARP Nº 21/21 - HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 36.214.108/0001-24, Lotes 36, 37, 67 e 94; ARP Nº 22/21 - MÁXIMUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - ME, Lotes 11, 19, 21, 31, 38, 62, 73, 79, 81, 86, 98, 99, 111, 115 e 121; ARP Nº 23/21 - BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.189.579/0001-52, Lote 64 e ARP Nº 24/21 - MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 39.406.327/0001-01, Lotes 41, 59, 86 e 119.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 20/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal (PAM), em atendimento as necessidades do município de Alegre/ES (Secretaria Executiva de Saúde), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da abertura da sessão: 06 de JULHO de 2021. Horário: 08 horas (horário de Brasília) LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 22 de junho 2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-FMS SRP

Proc. nº 0926/2021 - Cód. CidadES nº 2021.008E0500001.02.0007

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE ENFERMAGEM E CURATIVO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SRP; Data e horário: 20/07/2021 (terça-feira), às 13h. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: [www.apiacae.es.gov.br](http://www.apiacae.es.gov.br) e <http://bll.org.br>; Tel: (28) 3557.1300; E-mail: [licitacao@apiacae.es.gov.br](mailto:licitacao@apiacae.es.gov.br); Facebook: [licitacaoapiacae](https://www.facebook.com/licitacaoapiacae).

MARCIO MANHÃES MOTTA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

1. Síntese do objeto: Contratação de prestador de serviços de Assistência à Saúde com execução parcelada, celebrado entre o Município de Barra de São Francisco /Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Público da Região Nordeste - CIM NOROESTE/ES.  
2. Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE no item 1 no valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).  
3. ID CidadES: 2021.012E0500001.09.0003

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações e quantidades informadas no item 4 do Termo de Referência.  
2. Contratado: VIACAO MORETTI LTDA. no item 1 no valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil quatrocentos reais)  
3. ID CidadES: 2021.012E0500001.09.0002

